



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 005/2020- Menor Preço

OBJETO: Aquisição de frutas e verduras para suprir as necessidades do município de Castelo do Piauí/PI.

Valor estimado da licitação: R\$ 302.672,17 (trezentos e dois mil seiscientos e setenta e dois reais e dezessete centavos).

O Município de Castelo do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 09:00hs, no dia 28 de Fevereiro de 2020. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura de Castelo do Piauí, sediada na Praça Lisandro Deus de Carvalho nº 151 - CASTELO DO PIAUÍ e no Site do TCE/PI: tce.pi.gov.br, onde poderão ser obtidas gratuitamente. Mais Informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: licitacao@castelodopiaui.pi.gov.br, Telefax: (86) 3247-1212; **FONTE DE RECURSO:** FPM, FME, FMS, FMAS, Conta Movimento, ICMS e outras Receitas Tributárias.

Castelo do Piauí, 10 de Fevereiro de 2020.

Aleks Sousa de Oliveira
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 007/2020- Menor Preço

OBJETO: Aquisição de Alimentos perecíveis e não Perecíveis para suprir as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI.

Valor estimado da licitação: R\$ 1.424.924,35 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

O Município de Castelo do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 08:00hs, no dia 27 de Fevereiro de 2020. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura de Castelo do Piauí, sediada na Praça Lisandro Deus de Carvalho nº 151 - CASTELO DO PIAUÍ e no Site do TCE/PI: tce.pi.gov.br, onde poderão ser obtidas gratuitamente. Mais Informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: licitacao@castelodopiaui.pi.gov.br, Telefax: (86) 3247-1212; **FONTE DE RECURSO:** FPM, FME, FMS, FMAS, Conta Movimento, ICMS e outras Receitas Tributárias.

Castelo do Piauí, 10 de Fevereiro de 2020.

Aleks Sousa de Oliveira
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 008/2020- Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para suprir à necessidade do Município de Castelo do Piauí/PI.

Valor estimado da licitação: R\$ 198.713,34 (cento e noventa e oito mil setecentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

O Município de Castelo do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 10:00hs, no dia 27 de Fevereiro de 2020. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura de Castelo do Piauí, sediada na Praça Lisandro Deus de Carvalho nº 151 - CASTELO DO PIAUÍ e no Site do TCE/PI: tce.pi.gov.br, onde poderão ser obtidas gratuitamente. Mais Informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: licitacao@castelodopiaui.pi.gov.br, Telefax: (86) 3247-1212; **FONTE DE RECURSO:** FPM, Conta Movimento, ICMS, ISS e outras Receitas da União (cessão onerosa).

Castelo do Piauí, 10 de Fevereiro de 2020.

Aleks Sousa de Oliveira
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Resolução N.º 01/2020 – CMDCA, 28 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.201/2015, de 07 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o Artigo 88 da Lei Federal 8.609/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente que institui os conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais,

CONSIDERANDO que, de acordo com o caput do art. 6º da Lei Municipal nº 1.201/2015, o CMDCA de Castelo do Piauí é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO que o CMDCA é um órgão integrante do Sistema de Garantia de Direitos indispensável à melhoria da gestão das políticas voltadas para a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e à efetivação do princípio da Prioridade Absoluta ao público infante-adolescente;

CONSIDERANDO a ata da 191ª Assembleia Ordinária do CONANDA, de 14, 15 e 16 de dezembro de 2010, que aprovou o Plano Nacional pela Primeira Infância;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelo do Piauí – PI, 28 de Janeiro de 2020.

Cleudiana
Cleudiana Maria de Oliveira Silva
Presidente do CMDCA